



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### LEI Nº 1254/2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO”.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao “**Programa Mais Médicos**”, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013, a conceder bolsa auxílio moradia e a conceder bolsa auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao “*Programa Mais Médicos*.”

**§ 1º** - Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 2º** - O “Bolsa Auxílio Moradia” e o “Bolsa Auxílio Alimentação” são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º** - O “Bolsa Auxílio Moradia” e o “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá um valor máximo mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por profissional e deverá ser empregado na locação ou na obtenção de outro meio de moradia e nas despesas de alimentação.

**§ 1º** - O “Bolsa Auxílio Moradia” e o “Bolsa Auxílio Alimentação” será pago ao profissional vinculado ao **Programa Mais Médicos** enquanto este atuar na cidade de Botuverá.

**§ 2º** - O pagamento das bolsas auxílio, referidas pelo parágrafo anterior fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentário-financeira por parte da municipalidade.

**Art. 3º** - Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Saúde de Botuverá deliberar sobre a concessão ou revogação das Bolsas-Auxílio de que trata a presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 02 de dezembro de 2013; 51º da emancipação política.

**JOSÉ LUIZ COLOMBI**  
**Prefeito Municipal de Botuverá**